

LEI n.º 02/12.

Em 16 de janeiro de 2012.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Augusto Donizetti Fajan, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - FICA ABERTO na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado à “REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE”.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

Repasse da Secretaria de Estado da Saúde.....		R\$- 50.000,00
02	Prefeitura	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0012.2028.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil.....	<u>R\$- 1.000,00</u>
TOTAL.....		R\$- 51.000,00

Artigo 3º - O Executivo mediante decreto, regulamentará a referente despesa.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, em 16 de janeiro de 2012.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo
Chefe de Gabinete